

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS ARARAQUARA

PORTARIA ARQ IFSP № 0050, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe de fiscalização do Contrato nº 2581/2023, firmado entre o *Campus* Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e a empresa SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA — CNPJ — 96.188.743/0001-06, conforme representação abaixo:

Servidores	Representação
Elí Antonio Campanhol	Gestor de Contrato
Angelo Luis Ferreira	Fiscal Administrativo - Titular
Ângela Sayuri Morikawa de Freitas	Fiscal Administrativo - Suplente
Carina Zanelato Silva	Fiscal Técnico - Titular
Ana Carolina Gravena Vanalli	Fiscal Técnico - Suplente

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05 de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- III. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.
 - Art. 4º O objeto desta Portaria é a contratação de serviços continuados de profissionais de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS ARARAQUARA

apoio para atender os estudantes com necessidades educacionais específicas.

Art. 5º Período de vigência desta Portaria: 03/04/2024 a 02/04/2025.

Art. 6º Convalidar os atos administrativos a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Araraquara, 16 de maio de 2024.

Fábio José Justo dos Santos

Diretor-Geral

IFSP – *Campus* Araraquara